

LEI N.º 3.163/2019

24 de outubro de 2019

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

A Ponte conhecida como Maria Chiquinha, localizada em Conservatória, mais precisamente localizada na Rua Brígida Machado, passara a ser denominada PONTE URBANA BENEDITO PESSOA DE MELO, após a aprovação desta Lei, dando-se, ainda, outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - O logradouro público conhecido como Ponte Maria Chiquinha, localizado na Rua Brígida Machado, em Conservatória, onde no passado existia o poço artesiano do Distrito, nas proximidades da Pousada Maria Chiquinha, passa a ser nominada PONTE URBANA BENEDITO PESSOA DE MELO, numa justa homenagem a uma pessoa que mesmo não sendo filho de Valença nunca perdeu uma oportunidade para destacar e engrandecer o nome do nosso município.

Art. 2º - Para atendimento do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, segue, em anexo, o atestado de Óbito do homenageado.

Art. 3º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome como passou a ser conhecida a referida ponte rodoviária urbana.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal